



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

40ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o **Edital SEGEDP Nº 002/2025**, para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofícios SEMUS GS nº 316/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital SEGEDP Nº 002/2025, a comparecerem no período de 03 (três) dias úteis, a contar da data seguinte à da publicação do presente edital, **nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Cassiano Castelo, nº 320, Centro, Colatina-ES, para apresentação das documentações originais. A comissão do processo seletivo fará a conferência da documentação anexada para pontuação e, em caso de não cumprimento de toda a regulamentação estabelecida neste Edital, o candidato será desclassificado.

COMPARECER ATÉ 02/07/2025. CONFORME O EDITAL OS AUSENTES SERÃO DESCLASSIFICADOS.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos e os de nacionalidade dos países pertencentes ao Mercosul;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse xerox carimba e assinadas pela comissão do processo seletivo dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio
<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

40ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).

- d. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; (até 45 anos)
- f. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- h. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, ou contrato de aluguel ou declaração do proprietário de imóvel com firma reconhecida;
- i. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;
- j. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo
(RETIRAR O FORMULÁRIO Exame Saúde Admissional- ASO NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)
Endereço: Av Getulio Vargas-centro 4º andar- COLATINA/ES – em cima do prédio Mercado Plus.
Endereço da Atlas: Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Centro, Colatina, ES
(a empresa que realiza o exame funciona de segunda a quinta de 7h as 11h e 13h as 15h e na sexta – feira de 7h as 11h)

- l. Apresentar declaração de acumulação de cargo público quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal

(IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO III);

- m Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banco do Brasil, Banestes
(caso não possua conta bancária nos bancos citados, será solicitado a abertura de uma conta salário no ato da contratação no Banco Caixa Econômica ou Banestes);
- n. Apresentar declaração do imposto de renda, caso seja isento, preencher “Declaração de Isento” (ANEXO IV);
- o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Xerox do documento que conste o número PIS/ PASEP/ NIT;
- q. Certidão Negativa de Débitos com o Município;
http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php
- r. Apresentar Declaração a Resposta de Processos Administrativos (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO V);
- s. Apresentar Declaração de Bens e Valores (IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR- ANEXO VI).

ATENÇÃO:

Os candidatos que não tiverem interesse em assumir a vaga, favor preencher e assinar o anexo VII e entregar na SEGEDP (RH) ou encaminhar para o e-mail semurhcolatina@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

40ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

CARGO: ENFERMEIRO - 40 H

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
041	31º AC	40º AC	NADIA EVILYN MIRANDA CHIEPPE	15/5/1995	80,00
042	32º AC	41º AC	JACIANE DE JESUS RAMOS	21/5/1996	80,00
043	9º PP	17º PP	LUCAS COELHO BARBOZA	25/7/2000	77,88
044	33º AC	43º AC	LUCILENE BECKER PAULINO	10/5/1976	76,50
045	34º AC	44º AC	ELIZABETH SOARES SANTOS CARDOSO ANTUNES BRITO	22/11/1963	75,50
046	35º AC	45º AC	JHENIFE BRAGA LOURETE	24/6/1991	74,50
047	36º AC	46º AC	DEMervANIA DE SOUZA	11/2/1977	71,50
048	10º PP	19º PP	JESSICA DA COSTA SANDRE	31/3/1996	69,00
049	37º AC	47º AC	JE de Almeida Freitas	3/1/1994	69,00
050	38º AC	49º AC	WANNESSE DE CARVALHO ALVES	23/04/1994	68,51
051	39º AC	50º AC	SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2/3/1981	68,50
052	40º AC	51º AC	CLEUCIANO MARQUES DE MOURA	15/6/1984	68,50
053	11º PP	22º PP	ALESSANDRA DE ALMEIDA LAGO CASAGRANDE	15/2/1978	66,14
054	41º AC	53º AC	ALINE ALVES VENTURINI	2/11/1992	66,01
055	42º AC	54º AC	GILSELAINE LELES DE SOUZA FELIPE	28/2/1980	66,00
056	43º AC	55º AC	AMANDA STORARI MOURÃO	4/11/1995	65,50
057	44º AC	56º AC	SUELI DO NASCIMENTO FERREIRA	5/1/1975	65,00
058	12º PP	26º PP	LEONARDO RAMIRIS SCARDINO	29/12/1972	63,50
059	45º AC	57º AC	MARIA DA PENHA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO	22/2/1974	64,00
060	46º AC	58º AC	BÁRBARA LUIZA SANTOS DE SOUSA DROSDOSKI	18/4/1996	63,56

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

40ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
047	36º AC	45º AC	ROSIANE BENEVENUTO DE ASSIS	03/06/1977	76,00
048	10º PP	31º PP	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/05/1979	76,00
049	37º AC	46º AC	FABIANA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS	14/09/1978	76,00
050	3º PCD	3º PCD	LOISE MAY LUCAS	23/04/1977	48,83
051	38º AC	48º AC	FABRICIA BRAZ FAVORETTO	06/02/1980	76,00
052	39º AC	49º AC	VANUSA PEREIRA LIMA	31/10/1980	76,00
053	11º PP	34º PP	CLARINDO ALVES	18/7/1982	76,00
054	40º AC	50º AC	KARLA ROSSOW LENCKE	31/1/1981	76,00
055	41º AC	52º AC	ALINE BRAGA DA SILVA	30/9/1982	76,00
056	42º AC	53º AC	MARILENE APARECIDA ALVES FONTANA DE ARAUJO TOREZANI	19/11/1983	76,00
057	43º AC	54º AC	NIURLETE CIRILO DE AZEVEDO ROZARIO	4/9/1984	76,00
058	12º PP	38º PP	RUDSON PEREIRA FORTUNATO	1/1/1986	76,00
059	44º AC	55º AC	JOAO CARLOS DA CRUZ	20/9/1984	76,00
060	45º AC	57º AC	SAMIRA CRISTINA DE LAIA SIQUEIRA	18/2/1987	76,00
061	46º AC	58º AC	GRACIANE PICOLI	15/4/1987	76,00
062	47º AC	59º AC	PATRICIA PRETTI HADDAD	15/1/1988	76,00
063	13º PP	40º PP	CAROLINE RITIELLI MOREIRA	1/10/1992	76,00
064	48º AC	60º AC	CRISTIAN SANT ANA CYRILLO DA SILVA	7/1/1990	76,00
065	49º AC	62º AC	AULECIR DA SILVA	11/7/1979	74,00
066	50º AC	63º AC	FRANCIELE BERRO PEREIRA	11/9/1981	73,50

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

40ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEP N° 002/2025

ANO: 2025

CARGO: FARMACÊUTICO

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
011	1º Ind.	1º Ind.	ANGELICA BORGES DE ARAUJO	12/02/2000	5,80
012	8º AC	8º AC	RAIANY LEAL DE OLIVEIRA	1/8/1990	52,50
013	3º PP	3º PP	BRUNO NEVES FRAGOSO LEITE	18/8/1997	37,22
014	9º AC	9º AC	JANE ARAUJO DO NASCIMENTO	12/12/1972	50,00
015	10º AC	10º AC	DAYANI MAGEVSKY	12/8/1982	50,00
016	11º AC	11º AC	JAISLLA GOMES FALCÃO	23/2/2000	47,50
017	12º AC	12º AC	MARCELLA ARAUJO FERREIRA FAVERO	1/3/1990	45,00
018	4º PP	4º PP	WALCLEIA RAMOS AMERICO	13/5/1987	32,50
019	13º AC	13º AC	ELIANE ANTONIA VENTURINI	15/3/1990	42,50
020	14º AC	14º AC	KAIO CÉSAR MATHEDE DOS SANTOS BOONE	11/4/1996	40,24

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

40ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

CARGO: CONTADOR

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
001	1º AC	1º AC	FRANCIANE BERGER	17/11/1981	61,00
002	2º AC	2º AC	JOSÉ GUILHERME BOZI MOREIRA	15/6/1995	61,00
003	1º PP	1º PP	LEONARDO DA SILVA RANGEL	13/9/1995	60,56

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

40ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025

ANO: 2025

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
001	1º AC	1º AC	JOSIMAR SANTORIO DA SILVEIRA	7/9/1989	100,00
002	2º AC	2º AC	AMANDA SOTELLE MANHANI	23/9/1996	100,00
003	1º PP	1º PP	LORRAYNE RODRIGUES PASSAGEM	19/1/1995	96,00
004	3º AC	3º AC	CARLA GUIMARAES BERMOND	8/3/1969	96,00
005	4º AC	4º AC	DESIREE VARGAS	13/11/1970	96,00
006	5º AC	5º AC	MELISSA PIO LIMA CAZELLI	30/8/1976	96,00
007	6º AC	6º AC	LORENA GALLETTI ROLDI	26/10/1978	96,00
008	2º PP	2º PP	IVANA PATRÍCIA PIAULINO FERREIRA	25/7/1993	89,17
009	7º AC	7º AC	LAYLA COUTINHO DE FREITAS DOS SANTOS	1/7/1983	96,00
010	1º PCD	2º PCD	FRANKIS BARBOSA SEPULCHRO	18/04/1995	7,50

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

39ª CONVOCAÇÃO PMC

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEP N° 002/2025

ANO: 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
017	12º AC	15º AC	GILSIVANIA VIEIRA DE JESUS	16/8/1992	55,00
018	4º PP	8º PP	AURORA ACACIA SEVERINO	3/1/1967	52,50
019	13º AC	17º AC	GISELE DE OLIVEIRA LUNG	22/4/1979	51,50
020	14º AC	18º AC	RAQUEL CRISTINA ROMANHA SILVEIRA	23/3/1969	50,00
021	15º AC	19º AC	LILIANE TEIXEIRA PEREIRA	14/7/1994	50,00
022	16º AC	20º AC	CLEUZA RODRIGUES DA SILVA	23/1/1966	48,50
023	5º PP	11º PP	DIANA ALVES	11/3/1992	47,50
024	17º AC	21º AC	KAMILA APARECIDA COMPER	22/2/1990	47,50
025	18º AC	23º AC	GLEICIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	16/9/1993	47,50
026	19º AC	24º AC	JANE BORCHARDT WELBERT ROCHA	20/10/1988	46,50
027	20º AC	25º AC	GILDA MARIA HENRIQUE DE SOUZA BAYER	8/3/1970	45,50
028	6º PP	13º PP	GRAZIELI FELIX DE MACEDO	7/9/1975	45,50
029	21º AC	27º AC	ROSANGELA PEREIRA SCALDAFERRO	23/8/1965	45,00
030	2º PCD	2º PCD	LOISE MAY LUCAS	23/4/1977	21,50
031	22º AC	28º AC	MARCELA FRIGGI DA SILVA	16/8/1981	45,00
032	23º AC	29º AC	JOSIANE COUTINHO DOS ANJOS MARQUES	5/4/1983	44,86
033	7º PP	16º PP	MARIA GERALDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	1/2/1965	44,00

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

*PP = RESERVA VAGAS PRETO E PARDO

*PCD = RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Ind = RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu _____, candidato

inscrito no **Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEDP Nº 002/2025** para contratação de Cargos Temporários do

Município de Colatina, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social em regime de contratação temporária organizado pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES;

DECLARO ter conhecimento integral das normas estabelecidas pelo Edital e ser de minha inteira responsabilidade o completo e correto preenchimento de dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas e documentos apresentados e que tenho ciência de não ser possível realizar correções ou inserções após a finalização dos prazos estabelecidos pelo Edital.

Assinatura:

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no momento da assinatura do contrato de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,

Inscrito no CPF:

, e no RG:

domiciliado na

Rua:

Declaro para fins de posse no cargo de que:

() Não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia, Mista e Fundações Públicas.

() Exerço o cargo público, função ou emprego abaixo:

Detentor do cargo:

Na Instituição, (local de trabalho/cidade):

(UF) cuja jornada de trabalho é de h diárias, desde / / ,

() Percebe proventos de aposentadoria, instituição:

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

“§ 10- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20 DE 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art.40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Art. 154 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I -de dois cargos de professor;

II - de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

IV - de um cargo de magistério com outro de juiz;

V - de um cargo de magistério com outro de membro do Ministério Público.

§ 1º Em quaisquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 155 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 168 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

*** Anexar o comprovante de todo Cargo Municipal, Estadual e/ou Federal que o declarante possuir.**

Colatina,

de

de 2025.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu,

Carteira de Identificação nº _____ órgão expedidor: _____ /

Inscrito no CPF: _____ domiciliado na _____ nº _____

Bairro: _____ na cidade de _____

UF: _____ , CEP: _____ contato pelo(s) telefone(s) _____ (_____)

Declaro ser **isento(a)** de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil pelo seguinte motivo:

(☐) Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 30.639,90 (Trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

(☐) Outro motivo. Especificar: _____

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

Colatina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Eu, _____

DECLARO, na forma do que dispõe a Lei Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de Execução.

Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

Colatina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro para os devidos fins que por força da Lei Federal 8.429/92 que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes

1. () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra
2. () espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a
3. () A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o
4. () agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia
5. () da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

A fim de atender a Lei 8.429/92 declaro que sou possuidor(a) dos seguintes bens:

Colatina, de de 2025.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVENIDA ANGELO GIUBERTI, 343, ESPLANADA - COLATINA - ES

CEP: 29.702-902 - Fone: (027) 3177-7700

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu,

Carteira de Identificação nº

órgão expedidor:

/

Inscrito no CPF:

domiciliado na

nº

Bairro:

na cidade de

UF: , CEP:

contato pelo(s) telefone(s)

()

classificado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____

no Edital de **Processo Seletivo Simplificado - Edital SEGEP Nº 002/2025** para contratação de Cargos Temporários do Município de Colatina, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social em regime de contratação temporária organizado pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

convocado(a) por meio do nº _____ Edital de Convocação.

venho pelo presente

DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA

referente ao cargo para o(a) qual fui convocado(a).

Colatina,

de _____

de 2025.

Assinatura: